

Título definitivo de Propriedade de uma lote de terras, com a área de 212 hectares, situado no lugar denominado "Iguaçu Macadônia" no município da Capital, adquirido pelo Estado aos Senhores REDEMISTO ZANCHINI e ALFREDO CARVALHO. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente viram, que havendo o G. E. B. por despacho de 2014/954, concedido a título de venda aos Senhores Redemisto Zanchini e Alfredo Capora, brasileiros, casados, agricultores, o lote de terras no lugar denominado "Iguaçu Macadônia" no município da Capital, adquirido pelo Estado ao Senhor, digo, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 334, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 25.364 correspondente ao valor total da área medida de 212 hectares, taxa de colonização, taxa de loteação, taxa adicional como provar os conhecimentos sob números 300/54, 503/54, 484/55, expedidos pela Diretoria de Rendimentos desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida, e em substituição ao título provisório expresso, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 212 has. achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I está situado a margem direita do Rio Iguaçu e divisando com terras de Aldeias Angélica Gariba, o sup. II está situado à margem direita do Rio Iguaçu e divisando com terras de Santo Romão, com dois ramos e distâncias do sup. I; o sup. III está situado a 1900 mts do sup. II, ao rumo magre de 90°00'56", divisando com terras de Santo Romão e comum com terras de Antônio Zanchini; o sup. IV está situado a 1000 e 2010 mts do sup. III e sup. I, respectivamente, com o rumo magre de 0°00'N e 90°00'NW, em comum com terras de Antônio Zanchini e limitando com terras de Aldeias A. Gariba, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Bado e passado no D. E. B. em Curitiba, 29 de julho de 1965. 757 da República. Eu,

Osvaldo Pires

Título definitivo de Propriedade do mencionado lote, digo, de uma lote de terras com a área de 457 hectares, no município da Capital, adquirido pelo Estado ao Senhor EURICO dos SANTOS. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente viram, que havendo o G. E. B. por despacho de 5110/53, concedido a título de venda ao Senhor Eurico dos Santos, brasileiro, casado, funcionário público, o lote de terras no lugar denominado "Iguaçu" no município da Capital, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 334, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 56.655,90 correspondente ao valor total da área medida de 457 hectares, taxa de colonização, taxa de loteação, taxa adicional, como provar os conhecimentos sob números 3430/53, 4601/55, expedidos pela Diretoria de Rendimentos desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 107, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expresso, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 457 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: o sup. I está situado a margem direita do Rio Romão e divisando com terras de José Antônio Pereira, o sup. II está situado à margem direita do Rio Romão e divisando com terras de Aldeias Angélica Gariba, com dois ramos e distâncias do sup. I; o sup. III está situado a 2450 mts do sup. II, ao rumo magre de 0°00'5, divisando com terras de Aldeias Angélica Gariba e comum com as terras de Jacome Távani; o sup. IV está situado a 1900 mts do sup. III, ao rumo magre de 90°00'56", em comum com terras de Jacome Távani e limitando com terras de Aldeias da Silva Matos; o sup. V está situado a 2103 e 2104 mts do sup. IV e sup. I, respectivamente, com os rumos magre de 0°00'N e 90°00'NW, limitando com terras de Aldeias S. Matos e comum com terras de José A. Pereira, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. Bado e passado no D. E. B. em Curitiba, 30 de julho de 1965. 758 da República. Eu,

Osvaldo Pires

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0268 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0268_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5B6BFC8E33AE6F77C137A7569D2516F2914D7C825E66BEE77F10BEFEF49B61D4

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:32

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:26:45

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:32



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:26:45